PUBLICADO
Hoje Correio Sul
EM 30/03/2016 pdo
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 898

LEI Nº 4097

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal crédito adicional especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais):

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER		
23.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
23.001.27.812.2701.1.358	REFORMA PISTA DE SKATE		
898 3.3.20.93.00.00 2021	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	61.500,00	
Total Suplementação:			**61.500,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura dos créditos autorizados conforme o artigo anterior serão de até R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) resultantes do superávit financeiro ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso e de até R$ 5.000,00 (dois mil reais) resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 23 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal